

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar 01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 538/2019 - CR

São Paulo, 07 de outubro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Malote digital da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 3ª Região – Reencaminha Ofício da 22ª VT/Belo Horizonte – processo 0002294-96.2013.503.0022

Solicitação de abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD do veículo GM/Zafira Elite, Placa HMY 5400, bem como retirada daquelas já deferidas, tendo em vista a arrematação ocorrida nos autos acima mencionados

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Malote digital acima mencionado, do Exmo. Sr. FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, Desembargador Corregedor Regional do TRT da 3ª Região, bem como cópia do Ofício do Exmo. Sr. Juiz ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES, da 22ª VT/Belo Horizonte.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL Desembargador Corregedor Regional do TRT/da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE MALOTE DIGITAL PROTOCOLIZADO SOB Nº 1721/2019, em 07/10/2019

Requerente: Corregedoria do TRT da 3ª Região, reencaminhando Ofício da 22ª VT/Belo Horizonte

Ref. ao processo 0002294-96.2013.503.0022 (abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD do veículo GM/Zafira Elite, Placa HMY 5400, bem como retirada das já deferidas)

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do expediente acima mencionado, faço-o concluso ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.

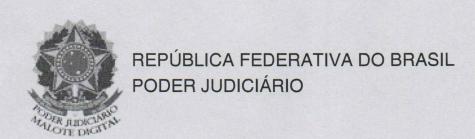
São Paulo, 07 de outubro de 2019.

Gisele Helena Nonato Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Malote digital acima mencionado para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, arquive-se o presente expediente.

São Paulo, 07 de outubro de 2019

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAZ Desembargador Corregedor-Regional



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503201914980301

Nome original: OFÍCIO CR 66-2019 Doc.Fl 3v-4.pdf

Data: 07/10/2019 17:17:49

Remetente:

Caroline

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Ofício CR 66-2019 e Doc.3v-4, referente aos autos do Pedido de Providê

ncia 00572-2019-000-03-00-0, para ciência e adoção de medidas cabíveis.

OFÍCIO N. CR/66/2019

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a) Corregedor(a) Regional

Assunto: Abstenção de lançamento de restrição sob veículo

Exmo(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional,

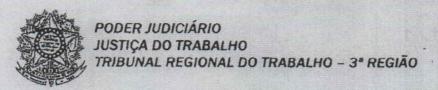
Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. Exa., para ciência e adoção das medidas que julgar cabíveis, cópia do Ofício N. 00152/19, por meio do qual o MM. Juiz Substituto Adriano Marcos Soriano Lopes, em exercício na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, requer que sejam oficiados aos Tribunais Regionais do Trabalho a fim de lhes solicitar que se abstenham de ordenar novas restrições judiciais, retirando-se aquelas já deferidas, lançadas por meio do Sistema RENAJUD, sobre o veículo GM/Zafira Elite, placa HMY-5400, arrematado nos autos do Processo nº 0002294-96.2013.503.0022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor



22º Vara do Trabalho de Belo Horizonte Av. Augusto de Lima, 1.234, 12° Andar - B. Barro Preto 30190-003 - Belo Horizonte - MG

OffCIO Nro : 00152/19

Em 19/09/2019

Nro ÚNICO CNJ : 0002294-96.2013.503.0022

RECLAMANTE

: Cintia Goncalves dos Santos

RECLAMADO

: Sofcon Sociedade Franchising e Consultoria Ltda.

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor,

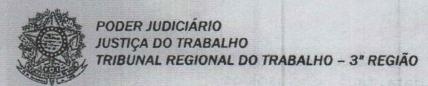
Pelo presente, dou ciência a V. Exa. dos termos do despacho 01403/19, cuja cópia segue anexa, solicitando que, caso seja esse também o seu entendimento, oficie todos os demais Tribunais deste País, solicitando que se abstenham de inserir novas restrições judiciais bem como sejam retiradas as restrições, lançadas por meio Sistema RENAJUD, sobre o veículo GM/ZAFIRA ELITE, placa HMY-5400, arrematado nestes autos, e que os mesmos

Respeitosamente,

ADRIANO MARCOS BOBTANO LOPES

DESTINATÁRIO: CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT-3A REGIÃO Av Getúlio Vargas, 225 - 10. Andar - Funcionários BELO HORIZONTE /MG 30112-900





22° Vara do Trabalho de Belo Horizonte Av. Augusto de Lima, 1.234, 12° andar - B. Barro Preto 30190-003 - Belo Horizonte - MG

DESPACHO No. : 01403/19

NTO ÚNICO CNJ: 0002294-96.2013.503.0022

RECLAMANTE : Cintia Goncalves dos Santos

RECLAMADO : Sofcon Sociedade Franchising e Consultoria Ltda.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho.

Belo Horizonte, 12-de, setembro de 2019.

Ricardo Ramos da Cunha Secretário (a)

Vistos.

Compulsando os autos, vejo que o presente feito já se encontra encerrado e que o processo, inclusive, já chegou a ser arquivado definitivamente.

Não obstante esse fato, constato que o processo vem sendo, reiteradamente, movimentado, desde fevereiro de 2018, em razão da incessante tentativa do arrematante em transferir o veículo de placa HMY-5400 arrematado nestes autos para o seu nome.

Contudo, os autos revelam que, até o momento e apesar da constante atuação deste Juízo, o arrematante não logrou êxito em seu desiderato, tendo em vista que sempre que uma restrição judicial oriunda de outro Juízo, com muito custo, é baixada do sistema Renajud uma nova surge, reiniciando-se o ciclo infinito em que o processo encontra-se.

Por essas razões, outra opção não resta ao Juízo senão determinar que seja, novamente, oficiada a d. Corregedoria Regional, a fim de que, em assim sendo também seu entendimento, sejam oficiados todos os demais Tribunais do País, solicitando-se que sejam retiradas as existentes e não mais inseridas restrição judiciais, via Renajud, em relação ao veículo GM / ZAFIRA ELITE, placa HMY-5400.

O ofício deverá ser encaminhado via e-Pad, com cópia

de todos os documentos juntados a partir da f. 94.

Oficiem-se, ainda, os Juízos identificados na pesquisa Renajud, solicitando-se a retirada da restrição, na forma de praxe.

Após, aguarde-se por mais 90 (noventa) dias, após o que deverá ser, novamente, consultada a pesquisa Renajud.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.

Dr Adriano Marcos Soriano Lopes